MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 23 de Abril de 2026 Edição Nº 1018 Página 1

PODER LEGISLATIVO

DIVERSOS

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Homologo a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, com a finalidade de Aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades administrativas e legislativas, da Câmara Municipal de Primeiro de Maio, no valor de R$ 2.411,00 (Dois mil quatrocentos e onze reais), a favor da empresa **CONTPEL PAPELARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.359.199/0001-49. Presente no constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio-Pr, 16 de abril de 2026.
LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO Nº 06/2026 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: C•ARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARAN, pessoa inscrita no CNPJ 95.561.965/0001-60, possuidora de personalidade judiciaria própria, localizada na Rua Dez, n.º 610, CEP: 86.140-000, Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, representada LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE**,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5.671.886-9 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.884.039-40, na condição de atual Presidente desta Casa de Leis - Biênio 2.025/2.026, residente e domiciliado na rua 16, número 431 Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, CEP: 86.140-000, e
CONTRATADA: CONTPEL PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.359.199/0001-49.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades administrativas e legislativas, da Câmara Municipal de Primeiro de Maio.
VALOR: R$ 2.411,00 (Dois mil e quatrocentos e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Primeiro de Maio, 15 de abril de 2026.
LUCAS LUIZ RENZI DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2026

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado do Município de Primeiro de Maio – PSS visando a contratação temporária de agentes públicos para o exercício das Funções Públicas de ***Assistente Social.***
O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, através de sua representante legal, o Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II e IX do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº. 183/1994, n°. 452/2012 e nº. 1.061/2026 que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para a devida execução dos programas sociais existente no Município, próprios e em parceria com o Governo Federal e Estadual; TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária de agentes públicos para o exercício da Função Pública de **Assistente Social** na Administração Direta do Município de Primeiro de Maio, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais na Função Pública de **Assistente Social** para a devida execução dos serviços sociais existente no Município, próprios e em parceria com o Governo Federal e Estadual, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.061/2026 e legislação correlatas.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas:
a) Inscrições e Entrega dos Títulos;
b) Publicação da Homologação das Inscrições e Classificação Provisória;
c) Recurso quanto à Homologação das Inscrições e Classificação Provisória;
d) Publicação da Classificação Final e Homologação Final do PSS;
1.3. O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para a entrega dos documentos, todo os requisitos exigidos para a contratação, antes de finalizar sua inscrição.
1.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 7.
1.6. As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocações deste Processo Seletivo Simplificado.
1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.
1.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocações deste Processo Seletivo Simplificado.
1.8.1 Será permitido apenas ao candidato solicitar expressamente o deslocamento para o final da lista classificatória quando convocado.
1.9. A Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado foi designada em Portaria n.º 7.677/2026.
1.10. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital.
1.11. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.12. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
2. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VENCIMENTO BÁSICO
2.1. As vagas, requisitos exigidos, funções, atribuições e características gerais e vencimento básico, são estabelecidos a seguir:

CARGOS	REGIME	VAGAS	CR	PCD	NEGRO	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
Assistente Social	C.L.T.	04	CR	*	01	30 horas	R$ 4.668,10	Ensino Superior Completo em Assistência Social com o devido registro no Conselho de Classe

*****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência e para negros
2.2. Serão disponibilizadas as vagas descritas no quadro acima, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, em face da evolução das estratégias de atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2.3. Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste Edital e forem contratados, realizarão suas atividades no local onde a Administração Municipal entender existir necessidade, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer tempo.
2.4. A jornada de trabalho semanal será de no máximo 30 horas semanais, cabendo à Secretaria Municipal de Assistência Social atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias de ação da Secretaria e as necessidades extraordinárias de serviço.
2.5. Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da posse.
2.6. O candidato será submetido ao regime celetista e filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
2.7 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terá duração de 01(um ano) prorrogado para mais 1 (um) ano.
2.7.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto caso haja suspensão, interrupção ou término das atividades pretendidas.
2.8 Os contratados terão direito ainda o auxílio-alimentação previsto na Lei Municipal n. 255/2007, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
3. O NÚCLEO BÁSICO E AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ASSISTENTE SOCIAL
Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social; elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional. Conduzir veículo automotor, CNH categoria “b”, durante os atendimentos aos quais forem designadas, no âmbito municipal e intermunicipal.
urante a entrevista, seguindo os protocolos e diretrizes de segurança de dados.
4. ETAPAS E CRONOGRAMA
4.1. Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	23/04/2026
Período Impugnação do Edital de Abertura.	23/04 a 27/04/2026
Resposta aos recursos de pedido de impugnação	28/04/2026
Período de Inscrições e entrega de Títulos	**29/04 a 15/05/2026**
Publicação da Relação dos Inscritos e Publicação da Classificação Provisória	18/05/2026
Prazo para interposição de Recurso quanto à Relação dos Inscritos e lista de Classificação Provisória	19/05 a 20/05/2026
Publicação do Resultado do Processo Seletivo e Classificação Final.	21/05/2026
Recurso contra Classificação Final	22/05/2026 a 25/05/2026
Resultado da Análise dos Recursos Contra Classificação Final e Homologação do PSS	**26/05/2026**

5. DA VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
5.1. Para Pessoa com Deficiência serão reservadas 5% das vagas, observados os termos da Lei Estadual n. 18.419/15.
5.2. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
5.2.1 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.
5.2.2 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência incidirá sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do Processo Seletivo, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
5.3. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, no que diz respeito aos critérios de classificação previstos no item 7 e seus subitens.
5.4. A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições das funções públicas previstas, definida no item 5.6 deste Edital Normativo, deverá estar expressamente contida em laudo médico. O laudo médico dever conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM ou no Ministério da Saúde – RMS, do médico que forneceu o laudo.
5.4.1. O laudo médico do subitem 5.3 deverá indicar também que o candidato não possui restrição à execução de todas as atividades das função públicas previstas, conforme descrito no item 3 deste Edital.
5.5. O candidato, inscrito como Pessoa com Deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido conforme subitens 5.3, perderá o direito de classificação para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência. Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição para a Ampla Concorrência.
6.6. Não havendo candidatos inscritos para preencher a totalidade das vagas destinadas às Pessoa com Deficiência, essas serão remanejadas para os candidatos de Ampla Concorrência, observada a ordem geral de classificação da Função Pública.
5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência irá declarar estar ciente das atribuições da funções públicas previstas neste edital para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade entre as atribuições da função e suas eventuais restrições, ficará sujeito a rescisão do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6- DAS VAGAS PARA NEGROS
6.1 Em cumprimento com a Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal n. 854/2022 será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
6.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenótipos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
6.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado será o fenótipo, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra.
6.4 O candidato optante pelas vagas para negros aprovado no Concurso, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, avaliação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio ou Banca por ela credenciada, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
6.5 Não haverá segunda chamada para comprovação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência da convocação do candidato.
6.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com

os demais candidatos.
6.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

7-INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **29/04/2026** das 08h30min as 11h:30m e das 13h:30min até às 16h30min do dia **15/05/2026**, somente de forma presencial, no endereço Rua 10 n° 607.
7.2. Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados no Diário Oficial do Município e no site http://www.primeirodemaio.pr.gov.br/
7.3. A Ficha de inscrição com insuficiente ou desconformidade de informações não será considerada.
7.4 No ato da inscrição o candidato (a) deverá efetuar a entrega dos títulos constante no item 8, informando no formulário de inscrição a quantidade de títulos a ser entregue.
7.5 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a Declaração de Entrega de Documentos Comprobatórios constante do Anexo V.
7.6 Os documentos deverão ser entregues conforme Tabela constante no item 8, acondicionados em envelope lacrado, do tamanho que comporte os documentos sem dobras.
7.7 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas, dentro do envelope lacrado, que será rubricado pelo candidato e pelo representante da Administração (que recebe-lo) e encaminhado para a análise da Banca Examinadora.
7.8 É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.
7.9 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido neste Edital para entrega de documentos.
7.10- O candidato impossibilitado em comparecer à Convocação exclusivamente para entrega de documentos comprobatórios poderá fazê-lo por procuração.
7.11- A documentação poderá ser entregue por procurador devidamente constituído, por procuração, com autorização escrita, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO I.
7.12- Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
8.CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
8.1. O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL					
ESCOLARES	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTOS POR TITULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	- Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação, Mestrado e /ou Doutorado, emitido por Intituição de Ensino devidamente credenciada no MEC	Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado)	5,00	20,00	**20,00**
* A Formação no ENSINO SUPERIOR, ora requisito específico da função NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação					
PROFISSIONAIS	**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO**	**TÍTULO**	**ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO**		
			PONTUAÇÃO PARA MÊS DE TRABALHO	**PONTUAÇÃO LIMITE**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL**
	- Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada e carimbada, indicando o início e término com o dia, mês e ano contendo o tempo em anos, meses e dias	Tempo de Serviço na respectiva atividade profissional	1,00	50,00	**50,00**
	- Esfera Privada: Declaração ou Certidão, assinada e carimbada, indicando o início e término com o dia, mês e ano contendo o tempo em anos, meses e dias (Apresentação de carteira de trabalho)	Tempo de Serviço na respectiva atividade profissional	1,00	30,00	**30,00**
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					**100,00**
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					**20,00**

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
b) Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, terá preferência:
b.1) maior nota no critério experiência;
b.2) maior idade;
b.3) sorteio público.
10-DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
10.1 A Classificação Provisória dos candidatos consiste na divulgação da relação dos inscritos, de acordo com o critério definido neste Edital do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 A publicação da Classificação Provisória será feita em 03 listas por ordem crescente de inscrição, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo todos os candidatos, inclusive os candidatos inscritos nas vagas de Pessoa com Deficiência; a segunda, com candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência e a terceira com candidatos inscritos como Negros.
10.3 No dia **18 de maio de 2026** será divulgado Edital contendo a Classificação Provisória.
10.4 Na hipótese de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição com as informações publicadas na Classificação Provisória, o candidato poderá interpor recurso, conforme previsto no item 11 deste Edital Normativo.
11.DOS RECURSOS
11.1 As impugnações ou recursos observarão as seguintes regras:
11.1.1 Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados e protocolados ou enviados no mesmo local previsto para inscrição e no prazo previsto neste edital.
11.1.2 mpugnações ou recursos fora do prazo serão desconsiderados.
11.1.3 O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato, no mesmo local das publicações previstas neste edital.
12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
12.1 Após a análise conclusiva dos recursos a Classificação Final será publicada até o dia 26/05/2026.
12.2 A publicação da Classificação Final será feita em 03 listas por ordem crescente do número de Classificação, sendo a primeira lista de Ampla Concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência; a segunda, com a classificação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, a terceira com a classificação dos candidatos inscritos como Negros.
12.3 A classificação do candidato na lista da Pessoa com Deficiência e Negro, não prejudica a sua classificação na lista de Ampla Concorrência, que será observada para sua contratação, caso seja mais favorável para o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência.
13. REQUISITOS PARA POSSE E EXERCÍCIO NO EMPREGO PÚBLICO
13.1 Para posse e exercício do emprego público deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve:
a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
b. Ter idade mínima de 18 anos no momento da contratação;
c. Estar no gozo dos direitos políticos;
d. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Primeiro de Maio, conforme regulamentação específica;
e. A escolaridade e habilitação exigida para o exercício do emprego público;
f. apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
g. não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
h. Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
i. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em ação penal em qualquer esfera judicial.
j. Cumprir as regras estabelecidas neste Edital Normativo.
13.2 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
13.3 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, para o referido Emprego Público, sendo permitido, conforme subitem 1.8.1, o deslocamento para o final da lista classificatória com manifestação expressa do candidato.
13.4 Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para apresentação dos documentos.
14. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO PRAZO DE VALIDADE
14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será homologado pelo Poder Executivo.
14.2 O prazo de validade do PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, prorrogavél para mais 1 (um) ano.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados conforme item 7.2.
15.2 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
15.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à Função Pública a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
15.4 O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato.
15.5 Será feita rescisão do Contrato de Prestação de Serviço do agente público, que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.
15.6 As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamentos necessários.
15.7 Ficam aprovados os **ANEXOS I, II, III e IV** como parte integrante deste Edital.
15.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Primeiro de Maio para dirimir questões oriundas do presente procedimento.
15.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Primeiro de Município.
15.10 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Primeiro de Maio, designada por Portaria n.º 7.677/2026.

Primeiro de Maio, 23 de abril de 2026 .
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm

Prefeito Municipal
Marilza Aparecida Maçcal Garcia
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Por este instrumento particular de Procuração, _____ _____(Nome), CPF n.º_____, de nacionalidade _____,estado civil_____, profissão_____, residente e domiciliado em _____(município), no endereço _____ _____, nomeia e constitui seu bastante procurador_____ _____(Nome do Procurador), CPF n.º_____, estado civil_____, profissão_____, residente e domiciliado em __ _____ (Município), no endereço _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante junto a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, **por ocasião da inscrição no** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital n. 02/2026, para o emprego público _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.
Primeiro de Maio, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do Outorgante
CPF n. _____
Assinatura do Outorgado
CPF n. _____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO
FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIO DE MAIO-PR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026
CARGO: Assistente Social

DADOS DO CANDIDATO – NºDA INSCRIÇÃO:_____DATA DA INSCRIÇÃO:____/____/_____

Nome:_____Data de Nascimento:_____ Sexo: () F () M Escolaridade:_____RG:_____
CPF:_____NecessidadesEspeciais:_____ Filiação – Nomeda mãe: _____
_____ Endereço:_____Nº:_____
Complemento:_____Bairro:_____CEP:
_____Cidade:_____Estado:_____Fone Residencial:_
_____Celular:_____Comercial:_____
Assinatura do Candidato
Assinatura do Integrante da Comissão
(que recebeu o envelope lacrado)

	Quantidade Apresentada	*Total*	
Especializações (Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) 5,00 pontos por título, limitado a 20,00 pontos			
Tempo de Serviço na respectiva atividade profissional – esfera pública 1,00 ponto por mês de trabalho, limitado a 50,00 pontos			
Tempo de Serviço na respectiva atividade profissional – esfera privada 1,00 ponto por mês de trabalho, limitado a 30,00 pontos			

PONTUAÇÃO FINAL:_____(Pontos)

Declaro ter conferido dos documentos, somados os pontos, bem como do lacrado o envelope contendo todos os documentos entregues por mim nesta data e confirmo a veracidade das informações descritas e assinaladas nesta Ficha.
Assinatura do Candidato

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIO DE MAIO-PR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

DADOS DO CANDIDATO – NºDA INSCRIÇÃO:_____DATA DA INSCRIÇÃO:___/___/___

Nome:_____Data de Nascimento:_____
_____ Sexo: () F () M Escolaridade:_____
_____RG:_____
_____CPF:_____Necessidades Especiais:_____ Filiação – Nomeda
mãe:_____ Endereço:_____Nº:_____Complemento:_____
_____Bairro:_____CEP:_____
_____Cidade:_____Estad_____Fone Residencial:_____
_____Celular:_____Comercial:_____

Declaro ter conferido dos documentos, somados os pontos, bem como do lacrado o envelope contendo todos os documentos entregues por mim nesta data e confirmo a veracidade das informações descritas e assinaladas nesta Ficha.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº. 002/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIO DE MAIO-PR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026

AO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

NOME:_____
RG:_____CPF:_____
CARGO:_____

JUSTIFICATIVA:_____

Primeiro de Maio, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: LIFE MEDICAL LTDA – CNPJ 61.447.600/0001-97
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento emergencial de medicamentos para o sistema municipal de saúde de Primeiro de Maio/PR.
VALOR: R$ 102.592,75 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 41/2026
FISCAL DO CONTRATO: Daniele Futigami Ferraz
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.Publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 13 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: TW SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento emergencial de medicamentos para o sistema municipal de saúde de Primeiro de Maio/PR.
VALOR: R$ 58.499,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 41/2026
FISCAL DO CONTRATO: Daniele Futigami Ferraz
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.Publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 13 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ALUBAN E EVENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente e de custeio para a ampliação e modernização da feira livre no município de Primeiro de Maio, Termo de Convênio nº 536/2025/SEAB/DESAN, Protocolo n.º 23.809.577-8, SIT nº 74520, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN.
VALOR: R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 12/2026
FISCAL DO CONTRATO: Marcia de Lima Gomes Santos
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.Publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 14 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente e de custeio para a ampliação e modernização da feira livre no município de Primeiro de Maio, Termo de Convênio nº 536/2025/SEAB/DESAN, Protocolo n.º 23.809.577-8, SIT nº 74520, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 12/2026
FISCAL DO CONTRATO: Marcia de Lima Gomes Santos
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.Publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 14 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: VERLUMA COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente e de custeio para a ampliação e modernização da feira livre no município de Primeiro de Maio, Termo de Convênio nº 536/2025/SEAB/DESAN, Protocolo n.º 23.809.577-8, SIT nº 74520, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN.
VALOR: R$ 1.498,00 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 12/2026
FISCAL DO CONTRATO: Marcia de Lima Gomes Santos
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.Publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 14 de abril de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: NAZZA SERVIÇOS TECEIRIZADOS LTDA
OBJETO: Autorização onerosa de uso de espaço público para exploração de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e ESTACIONAMENTO durante a EXPOMAIO 2026
VALOR: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
VIGENCIA: 19/08/2026.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 27/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Francisco Manoel Oliveira da Silva
Primeiro de Maio, 22 de abril de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: J C BENEDITO EVENTOS
OBJETO: Autorização onerosa de uso de espaço público para exploração de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e ESTACIONAMENTO durante a EXPOMAIO 2026
VALOR: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
VIGENCIA: 19/08/2026.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 27/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Francisco Manoel Oliveira da Silva
Primeiro de Maio, 22 de abril de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7078/2026 de 22/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 97.605,64 (noventa e sete mil seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.13.392.0006.2.028.		Eventos Culturais, Gastronômicos, Civis e Tradicionais para Integração Regional	
798 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
804 - 3.3.90.39.00.00	3555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.605,64
		Total Suplementação:	**97.605,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7079/2026 de 22/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.077,36 (um mil e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.013.		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
753 - 3.3.90.14.00.00	35494	DIÁRIAS - CIVIL	1,00
806 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.076,36
		Total Suplementação:	**1.077,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7080/2026 de 22/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO		
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER		
13.001.23.695.0013.2.021.	Secretaria de Turismo		
802 - 4.4.90.52.00.00	840 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 840		10.000,00
		Total da Receita:	**10.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
23/04/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 22 de abril de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 69/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 20/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição individual livre (self service), acompanhado de 1 (uma) bebida para atender os servidores desta Administração Pública que estiverem a serviço na cidade de Londrina, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refeição (self service), com refrigerante (lata) ou suco (500ml) ou água mineral (500ml). Composição mínima: prato principal (2 tipos de carnes, bovina, suína, ave ou pescado); acompanhamento (arroz e feijão); guarnição (massas, purês, leguminosas ou farofa); saladas (diversas) sendo cozidas ou cruas	Un	2.500	R$ 36,90	R$ 92.250,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: SIATEX COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 65.080.697/0001-01, com sede na Rua Carlos Wellner, 50, Orleans, CEP: 82.310-280, Curitiba/PR, Telefone: (41) 98737-0120, E-mail: carlos.geara@gmail.com, representada por Carlos Eduardo Geara do Egito, portador do RG n.º 8992646-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 023.338.079-54.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 20/2026.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 20/2026.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de fornecimento será imediato, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento de Despesa	FONTE
13	02.001.04.122.0002.2.002	3.3.90.39.00.00	1001
44	03.001.02.061.0002.2.004	3.3.90.39.00.00	1001
59	04.001.04.122.0002.2.005	3.3.90.39.00.00	1001
83	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00	1504
84	05.001.04.122.0002.2.006	3.3.90.39.00.00	1001
104	05.001.04.243.0002.6.007	3.3.90.39.00.00	1001
123	06.001.04.123.0002.2.007	3.3.90.39.00.00	1001
142	07.001.12.122.0007.6.001	3.3.90.39.00.00	1104
173	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.39.00.00	1103
174	07.001.12.361.0007.6.004	3.3.90.39.00.00	1104
197	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.39.00.00	1103
198	07.001.12.365.0007.6.005	3.3.90.39.00.00	1104
217	07.001.12.782.0007.6.003	3.3.90.39.00.00	1103
218	07.001.12.782.0007.6.003	3.3.90.39.00.00	1104
219	07.001.12.782.0007.6.003	3.3.90.39.00.00	11013
220	07.001.12.782.0007.6.003	3.3.90.39.00.00	11043
237	08.001.20.608.0008.2.008	3.3.90.39.00.00	1001
254	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.39.00.00	1504
255	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.39.00.00	1555
256	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.39.00.00	1001
257	09.001.18.541.0009.2.009	3.3.90.39.00.00	2002
272	10.001.10.122.0010.2.010	3.3.90.39.00.00	1039
301	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	1039
302	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	5494
303	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.39.00.00	12494
327	10.001.10.302.0010.2.012	3.3.90.39.00.00	1039
350	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	1039
351	10.001.10.302.0010.2.013	3.3.90.39.00.00	5494
377	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.39.00.00	494
378	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.39.00.00	1039
379	10.001.10.304.0010.2.015	3.3.90.39.00.00	5494
394	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.39.00.00	1039
395	10.001.10.305.0010.2.016	3.3.90.39.00.00	5494
408	11.001.08.122.0011.2.017	3.3.90.39.00,00	1001
432	11.001.08.244.0011.2.033	3.3.90.39.00.00	1001
440	11.001.08.245.0011.2.035	3.3.90.39.00.00	1001
463	11.001.08.245.0011.6.008	3.3.90.39.00.00	934
464	11.001.08.245.0011.6.008	3.3.90.39.00.00	959
506	11.003.08.243.0011.6.010	3.3.90.39.00.00	1001
536	12.001.27.812.0012.2.020	3.3.90.39.00.00	1001
553	13.001.23.695.0013.2.021	3.3.90.39.00.00	1001
576	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.39.00.00	1504
578	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.39.00.00	1510
579	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.39.00.00	1511
581	14.001.15.451.0014.2.022	3.3.90.39.00.00	1001

603	15.001.15.451.0003.2.023	3.3.90.39.00.00	1001
623	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.39.00.00	1511
624	16.001.26.782.0015.2.024	3.3.90.39.00.00	1001
641	17.001.22.661.0004.2.025	3.3.90.39.00.00	1001
658	18.001.16.482.0005.2.026	3.3.90.39.00.00	1001
675	19.001.13.392.0006.2.027	3.3.90.39.00.00	1001
695	20.001.04.122.0002.2.029	3.3.90.39.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 16 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

SIATEX COMERCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, 674, Centro, e

CONTRATADA: **ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.605.436/0001-63, com sede na Rua Gonçalo Fernandes, 346, Sala 1, Jardim Bela Vista, CEP 09041-410, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, Telefone (11) 4319-9428, E-mail: daniela@abctrainning.com, neste ato representada por sua diretora, Sra. Cirila Daniela da Cunha Pinhatari, portadora do RG nº 28.675.178-4 e CPF nº 778.375.179-20.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14.133/2021 e o Contrato nº 185/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de para execução de oficinas de artesanato, inclusão digital, movimento corporal, atividade física e recreação como complemento aos serviços disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo por 03 (três) meses que passa a vigorar até a data de 26/07/2026, e o valor conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	OFICINA DE ARTESANATO – Desenvolver atividades artesanais para crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas portadoras de deficiência, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e grupos prioritários no município de Primeiro de Maio e Distrito de Vila Gandhi e Ibiaci. As atividades desenvolvidas serão: Pintura (tecido, madeira e tela com técnicas diversas). Crochê (amigurumi, bicos em guardanapos, tapetes, dentre outros). Trabalho em barbante, Patchwork (boneca de pano, bordado a mão, costura, fuxico) Biscuit (técnica artesanal modelável a mão da criação à pintura final). *Profissional com habilidades e técnicas nos serviços descritos acima com experiência na área. (Diploma, certificado ou atestado de capacidade técnica). Público por aula máximo 06 pessoas. 20 horas-aula semanais.	Hrs	250	R$ 27,40	R$ 6.850,00

Primeiro de Maio - PR, 17 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeita

ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **LIFITNESS ACADEMIA LTDA ME,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, 674, Centro, e,

CONTRATADA: **LIFITNESS ACADEMIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.307.174/0001-95, com sede na Rua Dezoito, 79, 1º Andar, Sala 04, Centro, CEP 86140-000, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Telefone: (43) 99124-2736, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. Geny Aparecida Alves de Oliveira, CPF nº 778.375.179-20.

Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 14.133/2021 e o Contrato nº 187/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de para execução de oficinas de artesanato, inclusão digital, movimento corporal, atividade física e recreação como complemento aos serviços disponibilizados pela Secretaria de Assistência Social, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo por mais 03 (três) meses que passa a vigorar até a data de 26/07/2026, e o valor conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	OFICINA DE MOVIMENTO CORPORAL, ATIVIDADE FÍSICA E RECREAÇÃO – Desenvolver atividade corporal através de oficina de alongamento, dança, teatro e atividades esportivas de inclusão para crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas portadoras de deficiência, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e grupos prioritários, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos participantes, estimular as relações sociais e oportunizar uma nova opção de lazer; Valorizar as comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; Potencializar e desenvolver a consciência corporal, individual e coletiva; Promover a descoberta em praticar atividades físicas, e recreativas aumentando qualidade de vida e autoestima. Profissional Graduado em Educação Física, ou Nível Superior com especialização das atividades descritas acima. Público por aula máximo 20 pessoas. 12 horas-aula semanal.	Hrs	150	R$ 36,46	R$ 5.469,00

Primeiro de Maio - PR, 17 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeita

LIFITNESS ACADEMIA LTDA

Contratada

PROCESSO Nº: 57/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026

Ao vigésimo dia do mês de abril de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-00, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 28/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura locação de estruturas metálicas móveis a serem utilizadas durante o evento em comemoração ao aniversário do município de Primeiro de Maio/PR, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação Estrutura, tipo Fechamento Lateral: estrutura provisória para fechamento, limitação e isolamento de áreas em chapa de zinco, medindo 2,20m de altura x 2,00m comprimento, em perfeito estado de conservação, a ser instalado conforme Croqui da festa.	Metros	1.000	R$ 25,00	R$ 25.000,00
2	Locação Estrutura, tipo Gradil: estrutura provisória em barras redondas, medindo 2,00m de comprimento x 1,30m de altura, a ser instalado conforme Croqui da festa.	Metros	300	R$ 14,00	R$ 4.200,00
3	Locação de Estrutura de Tenda para Eventos: com as seguintes medidas aproximadas:10x10 com pés de 3,5m de altura, cobertas com lona e devida documentação para aprovação conforme especificações de segu	Un	7	R$ 900,00	R$ 6.300,00
4	Locação De Pavilhão/Galpão móvel estrutura pavilhão 24 x 60mt, estilo pavilhão móvel galpão, tipo duas águas, revestido em lona espalmada pigmentado em ambas faces, auto extinguível/ anti mofo / anti	Serv	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
5	Locação de Estrutura de Tenda para Eventos: com as seguintes medidas aproximadas:5x5 com pés de 3,5m de altura, cobertas com lona e devida documentação para aprovação conforme especificações de segura	Un	7	R$ 550,00	R$ 3.850,00
6	Locação Estrutura de Camarim Octanorm Climatizado para evento(s): camarim octanorm 05x05 metros; piso em compensado na espessura de 20 mm, com elevação do chão em 10 cm, coberto por tendas, com ar con	Un	4	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00
7	Locação de Estrutura Palco nº02, locação de palco medindo no mínimo 15 mt de comprimento x 12 mt de profundidade com no mínimo 2,40 m de altura com cobertura e proteção lateral, instalação de iluminaç	Serv	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
8	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO (ARTISTA NACIONAL): Palco 2 24 caixas tipo lines array com 2 falantes de 12" (vertical ou horizontal) modelo ls ou semelhante. 20 caixas tipo sub grave duplo 18 pol	Serv	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
9	Locação de Estrutura de House- Mix – Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3m de profundidade. Deverá ser emitida ART ou	Serv	1	R$ 200,00	R$ 200,00
10	Locação de Estrutura de Som e iluminação para Rodeio: mínimo 16 caixas de som linearray, 16 caixas de crave, 10 amplificadores de 5000watts cada, 04 caixas de som para monitor dos DJs, 1 rack de A/C d	Serv	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
11	Locação de Estrutura de Som e iluminação palco principal. Locação de sonorização e iluminação profissional para atender de forma integral ride técnico dos artistas. (Rio Negro E Solimões, Ana Castela,	Serv	1	R$ 92.000,00	R$ 92.000,00
12	Painel de Led P3 Outdoor: Instalação, manutenção e retirada de 108 Metros de painel de led P3 Outdoor, com processadora 8 portas com 2 cabos de rede 120 metros blindados. incluso operador de painel pa	Serv	1	R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
13	Painéis de led p3: 2 (dois) painéis de led p3 outdoor 6x3 metros com processadora 6 portas com 2 cabos de red 120 metros blindados, com 4 câmeras full hd e transmissão ao vivo, 64 metros de treliça q3	Serv	1	R$ 34.731,00	R$ 34.731,00
14	Painéis de led p3: 4 (quatro) painéis de led p3 outdoor 5x3 metros com processadora 6 portas com 2 cabos de red 240 metros blindados, com 4 câmeras full hd e transmissão ao vivo, 128 metros de treliça	Serv	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
15	SISTEMA BACKLINE: 01 bateria completa tama, dw, gretch ou yamaha 3 tons, 4 estantes de pratos, bumbo, 2 surdos, banqueta, tapete antiderrapante, surdinas ou abafadores e ferragem completa. 8 sistemas	Serv	1	R$ 7.871,00	R$ 7.871,00
16	Montagem, manutenção e retirada de 246 Metros de estrutura em treliça alumínio Q30 lisa pesada, montada conforme layout indicado.	Serv	1	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00
17	Torres De Delay: 2 (duas) torres de delay com pés, 4 metros de frente 3 metros fundo, com altura de 6m, estruturas Q30 linha pesada em alumínio.	Serv	1	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00

18	BOX RECEPÇÃO: 80 metros lineares de treliças Q50.	Serv	1	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00
19	Camarotes: Locação de 100 (cem) camarotes, em módulos individuais, medindo 2,00 m de largura por 2,50 m de profundidade, montados em 05 (cinco) níveis (patamares) escalonados, com visibilidade total p	Serv	1	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL					R$ 506.652,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 31.802.330/0001-24, com sede na Rua Francisco Gomes Nogueira, 850 - Lote 007, Setor 1, Bandeirantes/PR, Telefone (43) 99812-7394, CEP: 86.362-598, E-mail: wellcarli@outlook.com, representada por Wellington Marcos Carli, Sócio Administrador, portador do RG nº 10.683.762-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.598.849-01.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 28/2026.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 28/2026.**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Prazo de montagem 22/04/2026 à 28/04/2026;

Prazo de desmontagem: 03/05/2026 a partir das 19:00h.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município **https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/** e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
685	19.001.13.392.0006.2.028	3.3.90.39.00.00	1001

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 20 de abril de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

Contratada

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025

O Município de Primeiro de Maio/PR, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as disposições constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2025, torna público que:

Considerando a necessidade de prosseguimento do certame, e tendo em vista que não foi possível a realização da convocação por meio do sistema Compras.gov, conforme despacho de mero expediente nº 036/2026, será realizada a convocação da empresa remanescente, observada a ordem de classificação, para manifestação quanto ao interesse em assumir o objeto licitado, bem como para apresentação da proposta adequada e dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência.

A convocação será formalizada por meio de e-mail, a ser encaminhado no dia 24 de abril de 2026 (sexta-feira), à partir das 13h00, utilizando os dados cadastrais constantes no sistema.

Ressalta-se que o não atendimento à convocação no prazo a ser estabelecido poderá ensejar a convocação das demais empresas remanescentes, respeitada a ordem de classificação, nos termos do edital.

O presente aviso é publicado para fins de transparência e publicidade dos atos administrativos.

Primeiro de Maio/PR, 23 de abril de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA AVISO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 48/2026 (ARTIGO 75, VIII DA LEI 14.133/2021)

O Município de Primeiro de Maio/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a abertura de Procedimento de Dispensa Emergencial destinada à obtenção de propostas comerciais e documentação de habilitação de empresas especializadas para a execução do CIRCUITO DE RODEIOS na EXPOMAIO 2026 no município de Primeiro de Maio – PR, nos termos e exigências previstas em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

O presente tem como objetivo dar publicidade ao procedimento, visando dar ampla competitividade ao procedimento, em busca da proposta mais vantajosa para às necessidades e atendimento do interesse público.

1. PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As empresas interessadas poderão encaminhar seus documentos de habilitação e propostas para o endereço eletrônico previsto neste edital, até a data limite de 24/04/2026 às 14:00horas.

2. FORMA DE ENVIO

As cotações e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas:

· por meio eletrônico, para o e-mail institucional: **agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br** ou

· presencialmente, na Secretaria Municipal de Compras e Licitação, situado à **Rua Onze, 674, das 08 horas às 14:00 do dia 24/04/2026.**

3. OBJETO DE DIVULGAÇÃO

As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS detalhadas do descritivo do objeto encontram-se disponíveis no Setor de Compras, ou mediante solicitação ao e-mail institucional acima indicado, bem como disponíveis no endereço eletrônico: https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/portal/editais/1.

4. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED	QDT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ARENA ESTILO AMERICANA.** conjunto composto por arena de rodeio com dimensões aproximadas de 30 x 35 metros, adequada para práticas esportivas e manejo, com espaço otimizado para circulação de animais e atuação de equipes técnicas. Integra 8 bretes individuais equipados com trincos inteligentes, proporcionando maior segurança, agilidade no manejo e controle preciso durante as operações. O sistema de currais possui capacidade total para 60 animais (bovinos e/ou equinos), distribuídos em compartimentos planejados para acomodação de até 2 animais por curral, garantindo bem-estar, organização e facilidade de separação. Conta ainda com embarcador estruturado com piso antiderrapante, assegurando maior estabilidade e reduzindo riscos de escorregamento durante o embarque e desembarque De acordo com os padrões impostos pela Confederação Nacional de Rodeio (CANAR). Deverá ser emitida ART ou RRT.	serviço	01	R$ 27.316,60	R$ 27.316,60
2	**CENÁRIO DE ABERTURA:** Locação de cenário para abertura de rodeio contendo contemplando ambientação temática, iluminação cênica, efeitos visuais, pirotecnia segura, cenografias com letras decorativas, bois de enfeite e passarelas para circulação dos competidores, pavilhão com as imagens de Nossa Senhora Aparecida, Jesus Cristo e São Sebastião, e podium para os vencedores.	serviço	01	R$ 12.092,64	R$ 12.092,64
3	**JUÍZES DE ARENA**: profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes, filiados a CNAR – Confederação Nacional de Rodeio ao qual será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio. No mínimo 2 profissionais. **JUIZ DE BRETE:** profissionais renomados e devidamente atualizados com as regras vigentes, filiados a CNAR – Confederação Nacional de Rodeio ao qual será responsável pelo julgamento das atividades do rodeio. No mínimo 1 profissional **DIRETOR DE RODEIO,** profissional devidamente cadastrado e com registro ativo junto à Confederação Nacional de Rodeio, responsável pela coordenação geral de todas as atividades do evento, incluindo supervisão das provas, gestão de competidores, integração das equipes técnicas, cumprimento das normas da entidade e garantia da segurança de participantes e animais; o diretor deverá possuir experiência comprovada em rodeios de grande porte. No mínimo 1 profissional	serviço	1	R$ 12.400,16	R$ 12.400,16
4	**LOCUTOR RODEIO:** profissional renomado responsável pela narração do rodeio. Sugestão Referência: Piracicabano, Henrique Soares, Adriano Duarte, Cuiabano Lima, Adriano do Vale, Luizinho Mirante. Incluso auxiliar de pista e sonoplasta. A locução será feita da seguinte forma: - Dia 29/04/2026: 1 locutor - Dia 30/04/2026: 1 locutor - Dia 01/05/2026: 1 locutor - Dia 02/05/2026: 1 locutor	serviço	01	R$ 17.088,54	R$ 17.088,54
5	**EQUIPE DE REGISTRO AUDIOVISUAL.** Compreendendo 01 (um) fotógrafo e 02 (dois) vídeo makers, responsáveis pela captação de imagens das montarias, shows e demais atividades do rodeio, garantindo documentação completa e de alta qualidade para divulgação, mídias oficiais e acervo do evento; o fotógrafo deverá possuir experiência comprovada em eventos de grande porte, domínio técnico em fotografia de ação, iluminação e composição, enquanto os vídeo makers serão responsáveis pela gravação dinâmica em vídeo, utilizando equipamentos profissionais, captura de diferentes ângulos e movimentos, com atenção à estética, nitidez e continuidade das imagens. A equipe deverá assegurar cobertura integral durante todos os dias de evento, incluindo edição básica de material, organização do conteúdo e entrega em formatos adequados para mídias digitais e institucionais, garantindo registro profissional, divulgação eficiente e valorização visual do rodeio.	serviço	01	R$ 20.106,75	R$ 20.106,75

6	**ILUMINAÇÃO DE ARENA** Contratação de serviço de iluminação profissional para a arena do rodeio, contemplando instalação, operação e manutenção de sistema completo, composto por, no mínimo, 08 (oito) equipamentos MoovingBim 200, 06 (seis) Mini Bruts de 200 watts cada, canhão seguidor acoplado em torre tipo treliça com envergadura adequada, luzes coloridas para ambientação temática e 02 (duas) máquinas de fumaça, garantindo visibilidade, segurança e efeito visual impactante durante todas as atividades do evento; o serviço inclui planejamento técnico, montagem e desmontagem das estruturas, operação por equipe qualificada, alinhamento e programação dos equipamentos conforme cronograma do rodeio, assegurando iluminação de qualidade, eficiência energética, segurança dos operadores e conformidade com normas técnicas e regulamentares aplicáveis a eventos de grande porte.	serviço	01	R$ 13.712,50	R$ 13.712,50
7	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO E COBERTURA AUDIOVISUAL COMPLETA DO EVENTO.** Compreendendo transmissão ao vivo por meio da plataforma YouTube, com estrutura profissional composta por, no mínimo, 03 (três) câmeras de vídeo, sendo 02 (duas) posicionadas na arena e 01 (uma) dedicada aos bretes, acrescida de 01 (uma) câmera aérea (drone) para captação de imagens panorâmicas, utilizando equipamentos de padrão profissional de marcas reconhecidas como Sony, Canon ou Blackmagic Design, com lentes de alta performance (grande angular, teleobjetiva e fixa), além de sistema completo de transmissão ao vivo móvel por link dedicado 4G/5G ou satelital, incluindo mesa de corte (switcher), codificadores, gravadores, tripés, estabilizadores, monitores de retorno e demais periféricos necessários para operação contínua e estável; inclui ainda a captação, edição e publicação diária de vídeos com os melhores momentos do evento a serem divulgados no YouTube e demais redes sociais, bem como a produção do vídeo oficial da final do rodeio e a criação de clipe institucional de encerramento reunindo os principais destaques da festa, contemplando equipe técnica qualificada, direção de imagem, operação de equipamentos, edição profissional, padronização visual, inserção de identidade do evento, estratégias de distribuição digital e cumprimento rigoroso de cronograma, assegurando alta qualidade técnica, confiabilidade na transmissão e fortalecimento da presença digital do evento.	serviço	01	R$ 19.478,80	R$ 19.478,80
8	**PORTEREIROS**: no mínimo 3 profissionais com experiência, responsáveis pela abertura do Brete, quando assim autorizado pelo competidor ou quando for necessário, devidamente filiado a CNAR – Confederação Nacional de Rodeio.	serviço	01	R$ 6.786,03	R$ 6.786,03
9	**LAÇADOR DE ARENA**: compreendendo 01 (um) laçador de arena especializado para a modalidade de montaria em touros e 02 (dois) madrinheiros para a modalidade de cutiano, responsáveis por auxiliar na contenção e condução segura dos animais, apoiar os competidores em situações de risco e colaborar na fluidez das provas; os profissionais deverão possuir experiência comprovada em rodeios, treinamento específico em técnicas de manejo seguro de touros e cavalos, uso adequado de equipamentos de proteção individua.	serviço	01	R$ 7.566,25	R$ 7.566,25
10	**SALVA-VIDAS**: Especializada para rodeio, composta por no mínimo 03 (três) integrantes, devidamente treinados e capacitados para atendimento imediato a acidentes e emergências envolvendo competidores e animais, incluindo técnicas de resgate, e remoção segura de touros e cavalos em situações de risco; a equipe deverá atuar em todas as áreas do evento, incluindo arena, bretes e espaços de circulação, com equipamentos adequados de proteção individual,	serviço	01	R$ 7.950,93	R$ 7.950,93
11	**ANIMADOR DE ARENA**: Profissionais atuando como palhaço de rodeio, responsável por promover entretenimento, diversão e interação com o público durante todas as atividades do evento, incluindo intervalos entre montarias e momentos de espera na arena; o profissional deverá possuir experiência comprovada em rodeios e eventos de grande porte.	serviço	01	R$ 6.837,50	R$ 6.837,50
12	**LOCUTOR COMERCIAL:** Profissional responsável pela veiculação de mensagens institucionais, patrocínios, anúncios e chamadas publicitárias durante todas as atividades do evento, garantindo clareza, impacto e adequada exposição das marcas e parceiros; o profissional deverá possuir experiência comprovada em eventos de grande porte, dicção clara.	serviço	01	R$ 4.677,08	R$ 4.677,08
13	**LOCUTOR COMENTARISTA:** Responsável por fornecer análises técnicas, comentários e informações adicionais durante as provas, esclarecendo regras, desempenho dos competidores e curiosidades sobre a modalidade; o profissional deverá possuir experiência comprovada em rodeios, profundo conhecimento das modalidades de montaria, boa comunicação e capacidade de interação com o locutor e público, contribuindo para a compreensão e valorização do evento, garantindo precisão, clareza e dinamismo nas transmissões e apresentações ao longo de todo o período do rodeio.	serviço	01	R$ 6.641,08	R$ 6.641,08
14	**MÉDICO VETERINÁRIO**, Com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), responsável pela supervisão da saúde e bem-estar dos animais durante todas as atividades do rodeio, incluindo montarias, treinamentos e transporte; o profissional deverá possuir vínculo comprovado com a empresa participante da licitação, a qual deverá estar devidamente registrada na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, garantindo conformidade legal, responsabilidade técnica e atendimento imediato a quaisquer situações de saúde ou emergência envolvendo os animais, assegurando a integridade, segurança e manejo adequado em todas as etapas do evento. Profissional deverá estar presente no evento durante e após as montarias.	serviço	01	R$ 5.309,36	R$ 5.309,36
15	**TOUROS DE RODEIO:** deixar a disposição, no mínimo 60 (sessenta) touros para montaria de rodeio profissional, divididos em 03 boiadas diferentes. As boiadas deverão ser provenientes de fornecedores de reconhecido renome no cenário nacional, com experiência comprovada em grandes rodeios, garantindo qualidade técnica, padronização dos animais, segurança e nível competitivo adequado. Inclui-se a responsabilidade pelo transporte, manejo, alimentação, assistência técnica e substituição imediata de animais, quando necessário, assegurando a continuidade e excelência das apresentações durante todo o período contratado.	serviço	01	R$ 53.786,08	R$ 53.786,08
16	**TROPA DE CAVALOS:** deixar a disposição, no mínimo 40 (quarenta) cavalos para realização de rodeios em cavalo, divididos entre no mínimo 02 (duas) tropas diferentes. Referência Cias: WR, Copa Noventa, CIA de Rodeio Tito Cardoso, Cia de Rodeio do Luizão Preto, Cia José Ricardo, Cia de Rodeio Galego, Cia Pro Rodeo Ranch, Dois Irmãos, Monte Cristo, Cia Kit Paixão, Tropa LR.	serviço	01	R$ 51.386,08	R$ 51.386,08
17	**DIREITO TRABALHISTA E SEGURO PROFISSIONAIS DO RODEIO.** Contemplando a celebração de contratos de trabalho em conformidade com a legislação vigente e normas de Direito do Trabalho, abrangendo todos os profissionais envolvidos na realização do rodeio, bem como a contratação obrigatória de seguro de vida e acidentes pessoais para competidores e equipe técnica das modalidades de montaria em touros e cutiano, garantindo cobertura durante todo o período de execução do evento, incluindo treinos e apresentações; os serviços deverão assegurar o cumprimento integral das exigências legais, encargos trabalhistas e previdenciários, condições adequadas de segurança, além da apresentação de apólices vigentes, comprovantes de regularidade e documentação pertinente, responsabilizando-se integralmente pela proteção dos profissionais e atletas participantes.	serviço	01	R$ 10.222,50	R$ 10.222,50
18	**ETAPA OFICIAL DE CAMPEONATO DE MONTARIA EM TOUROS** Caracterizada como Final Nacional de temporada, devidamente homologada e cadastrada junto à Confederação Nacional de Rodeio, com participação de competidores regularmente registrados e pontuados no ranking oficial da entidade, assegurando elevado nível técnico e competitividade ao evento; a etapa deverá contemplar premiação mínima total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuída conforme regulamento oficial do campeonato, sendo obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de vínculo e regularidade junto à entidade competente; fica estabelecido que o proponente deverá ser detentor e proprietário do campeonato ofertado, sendo expressamente vedada a terceirização, cessão ou intermediação da etapa, garantindo assim a autenticidade, legitimidade e responsabilidade direta pela realização, organização e cumprimento das normas oficiais aplicável.	serviço	01	R$ 54.250,00	R$ 54.250,00
19	**ETAPA OFICIAL DE CAMPEONATO DE RODEIO NA MODALIDADE CUTIANO.** Devidamente homologada e cadastrada junto à Confederação Nacional de Rodeio, com participação de competidores regularmente registrados e pontuados no ranking oficial da entidade, garantindo padrão técnico e competitividade compatíveis com eventos de nível nacional; a etapa deverá assegurar, no mínimo, 03 (três) vagas diretas classificatórias para o Rodeio Internacional de Festa do Peão de Barretos, por meio da CNAR, bem como, no mínimo, 03 (três) vagas diretas para a Final Nacional da própria confederação, conforme regulamento vigente; contempla premiação total mínima de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinada exclusivamente à modalidade cutiano, com distribuição conforme critérios oficiais, sendo obrigatória a comprovação documental de regularidade do campeonato, vínculo com a entidade e atendimento integral às normas técnicas, esportivas e administrativas aplicáveis	serviço	01	R$ 57.000,00	R$ 57.000,00

Valor total da contratação R$ 394.608,88 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos)

5. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Habilitação econômica

Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Apresentar Atestado de Visita Técnica ao local do evento (opcional), comprovando o efetivo conhecimento do licitante quanto às condições do solo e da área onde serão instaladas as referidas estruturas, conforme documento a ser expedido pela Secretaria Municipal requisitante.

Registro ou inscrição da empresa licitante no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária).

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente na data prevista para a entrega da proposta, profissional MÉDICO VETERINÁRIO. Essa comprovação poderá se dar, em se tratando de sócio ou proprietário da empresa, por intermédio da apresentação do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de prestação de serviços ou Declaração de Compromisso.

Comprovação da empresa licitante já ter realizado uma etapa própria de rodeio em touros e cavalos, entre as etapas: PBR, CRP, EPSHOW, Seleção Brasileira de Cutiano ou Copa Paranaense de Cutiano - CPC, Copa CNS de Cutiano ou similares. A empresa vencedora deverá ser detentora da etapa de rodeio em touros/cavalos.

A comprovação do vínculo da licitante com a etapa poderá ser por meio de declaração emitida pela Confederação Nacional de Rodeios – CNAR ou outro documento compatível.

A empresa licitante deverá declarar que realizará pelo menos a final em touros durante a realização da EXPOMAIO 2026 e que a etapa de cutiano garantirá duas vagas diretas para a Final Nacional de Rodeios da Confederação Nacional de Rodeios, sendo a exigência compatível com o porte do evento.

A empresa licitante deverá declarar que, se vencedora, credenciará a etapa em touros e cavalos na Confederação Nacional de Rodeios – CNAR.

Possuir responsável técnico em engenharia civil devidamente inscrito no CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou no CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo detentor de acervo técnico em estrutura de arena, devendo o responsável indicado emitir a devida anotação de responsabilidade técnica antes da montagem da estrutura.

Possuir responsável técnico em engenharia elétrica devidamente inscrito no CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou no CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo detentor de acervo técnico em iluminação de arena, devendo o responsável indicado emitir a devida anotação de responsabilidade técnica antes da montagem da instalação elétrica.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

1. Todas as propostas recebidas serão juntadas ao processo administrativo, sendo devidamente selecionadas para a análise dos documentos de habilitação jurídica e técnica da empresa proponente, de forma única (PROPOSTA E HABILITAÇÃO).

2. A empresa que não contemplar os requisitos de habilitação, terá sua proposta devidamente inabilitada.

Primeiro de Maio/PR, 23 de abril de 2026.

Mariza Abarca Carmezini
Secretária Municipal de Cultura
Município de Primeiro de Maio – PR

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE Nº 38/2026

Objeto: Revogação do Pregão Eletrônico nº 32/2026
Protocolo nº 107/2026
Trata o presente expediente de decisão de pedido de providencias entabulado pela Secretaria Municipal de Cultura, no tocante ao pregão eletrônico nº 32/2026, a qual diante das proximidades do início da Expomaio 2026, deu origem ao questionamento que chega a este gabinete.
Reportando ao processo podemos verificar que, diante da ausência de habilitação de empresa até o presente momento, e após exaustivas diligências no sentido de saneamento junto a melhor proposta, há o comprometimento do resultado útil do processo de licitação, como aventado.
O parecer jurídico anexo ao processo, dá conta de que realmente há o perigo de dano, e demonstra a viabilidade jurídica da revogação.
Não podemos deixar de consignar no presente caso, que já temos contratações no patamar de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em contratos que caso não ocorra o circuito de rodeio, serão prejudicadas, ou seja, serão danos aos cofres públicos. Assim, demonstra-se o perigo de dano reverso, em mantermos o presente processo licitatório.
Por outro lado, também devemos consignar que toda divulgação do evento constou como tendo a realização do circuito, ou seja, já há o impacto direto na realização da EXPOMAIO 2026, razões pela qual o interesse público deve ser mantido.
Quanto a legalidade, vejamos que o processo foi alvo de vários questionamentos junto ao TCE-PR, TJPR, onde não foi demonstrado, em análise sumária, qualquer resquício de irregularidade.
Desta forma visando manter o interesse público, com a continuidade da realização da EXPOMAIO 2026, e para que não haja o dano reverso das despesas já contratadas, DECIDO pela Revogação do Pregão Eletrônico nº 32/2026, pelo aproveitamento das peças que se fizeram possíveis para de imediato o início do procedimento de contratação pelos meios legais aplicáveis.
Primeio de Maio 23 de abril de 2026
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito do Município de Primeiro de Maio-PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de UNIFORME ESCOLAR
VALOR: R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 15/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Jaqueline Ohashi Saita Ferracin
Rosileide
Checon

Primeiro de Maio, 22 de abril de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

PORTARIAS

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através do Prefeito Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, informa a quem possa interessar que na edição nº 1013 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 7, na publicação referente a Portaria de nomeação de Fiscal, referente ao processo de Inexigibilidade Nº 11/2026, Processo 98/2026:
"Onde se lê":
"...PORTARIA Nº 7678, DE 25 DE ABRIL DE 2026..."
"Leia-se":
"... PORTARIA Nº 7678, DE 15 DE ABRIL DE 2026..."
Primeiro de Maio - PR, 22 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº. 7694, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito, a contar de 13/04/2026, a Portaria Nº. 7647/2026, de 24/03/2026, que concedeu ao servidor do quadro próprio deste município, **JOISCE BELIATTO FERRAZ**, matricula nº. 401664, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.519.439-5 SSP/PR, CPF nº. 102.334.789-06, Pis/Pasep nº. 2.076.329.994-9, licença para tratamento de saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 22 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7695, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 601/2026, DE 22/04/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a **JOISCE BELIATTO FERRAZ**, matricula nº. 401664, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.519.439-5 SSP/PR, CPF nº. 102.334-789-06, Pis/Pasep nº. 2.076.329.994-9, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério - PCCVM, desta municipalidade, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, de **14/04/2026** a **10/10/2026**, de conformidade com a Constituição Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 22 de abril de 202
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7696 DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designo o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes Contratos.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Francisco Manoel Oliveira da Silva, matrícula nº 401447, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 27/2026, cujo objeto consiste na Autorização onerosa de uso de espaço público para exploração de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e ESTACIONAMENTO durante a EXPOMAIO 2026.
I – CONTRATO Nº 77/2026 – NAZZA SERVIÇOS TECEIRIZADOS LTDA - CNPJ/MF nº 20.555.377/0001-14
II – CONTRATO Nº 78/2026 – J C BENEDITO EVENTOS - CNPJ/MF nº 31.098.679/0001-27
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 22 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7697. DE 22 DE ABRIL DE 2026

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preço.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado as servidoras Jaqueline Ohashi Saita Ferracin, matrícula nº 401815, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, e a Rosileide Checon, matrícula nº 401786, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 15/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de UNIFORME ESCOLAR.
I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2026 – LION CAPS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 37.210.236/0001-62
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 22 de abril de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 23/04/2026 17:15:32